

Ata de Registro de Preços 151/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG 151/2025	Editado por	Atualizado em
Status	ASSINADO	MARY LOURDES SANTOS	03/07/2025 11:26 (v 2.0)
Outras informações			

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23289.000298/2024-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01504/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP 03/2025)

(Processo Administrativo n.º 23289.000298/2024-50)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS - Reitoria, com sede na Rua Dom José Thomaz, 194, Bairro São José, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.728.444 /0001-00, neste ato representado pela Mag.^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, portador da matrícula funcional nº 1178269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90015/2025**, homologado em **18/06/2025**, processo administrativo nº **23289.000298 /2024-50**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação **90015/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. Do objeto

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos e Módulos Didáticos para uso em Laboratórios nos campus do Instituto federal de Sergipe, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 90015/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: :12.051.059/0001-98

Endereço: R OLAVO JAGUARIBE ECKMAN nº 170 - Bairro: VALE ENCANTADO- Cidade: CAMPOS DO JORDAO- SP - CEP: 12.460-000

Telefone: (16) 4042-2210

E-mail: licitacao@biosigma.com.br

Banco: Banco do Bradesco Conta: 0255054-7 Agencia: 00260

Representante legal: BEATRIZ BERTOLOSSI

Item	Especificações	Marca / Modelo	Unid de Fornecimento	Quantidade por campus						QNT TOTAL	Valor Unitário		
				Estância		Glória		Propriá					
				Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx				
5	BALANÇA ANALÍTICA,CAPACIDADE: 330 GRAMAS, RESOLUÇÃO: 0,001, TIPO PAINEL: CRISTAL LÍQUIDO, VOLTAGEM: 110/220V	STJT-5003A	UND	1	1	1	1	1	1	3	2.350,00		
32	MICROSCÓPIO: COMPONENTES: ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, OUTROS COMPONENTES: BASE CERCA DE 30 X 30 CM, ADICIONAL: INCLINAÇÃO ATÉ 45°, TIPO DE ANÁLISE: ESTEREOSCÓPIO, AUMENTO: OCULARES ATÉ 10X, ZOOM ATÉ 5X, TIPO: TRINOCULAR	NO106T	UND	0	0	1	1	1	1	2	1.598,00		
33	MICROSCÓPIO: TIPO DE ANÁLISE: ESTEREOSCÓPIO, TIPO: BINOCULAR, AUMENTO: C/ OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES: ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, OUTROS COMPONENTES: BASE CERCA DE 20 X 30 CM, ADICIONAL: INCLINAÇÃO ATÉ 30°	NO115B	UND	1	1	1	1	1	1	3	1.769,90		
34	MICROSCÓPIO: TIPO DE ANÁLISE: ÓTICO, TIPO: TRINOCULAR, AUMENTO: C/ OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES: MESA EM PLATINA, OUTROS COMPONENTES: CHARRIOT REGULÁVEL, QUADRICALADO	NO115T	UND	1	2	1	1	1	1	4	1.449,90		

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134).

3.1.1. IFS - Reitoria (UASG 158134) (Nova Sede): Rua Dom José Thomáz, nº 194, Bairro São José, CEP: 49015-090, Aracaju /SE

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. CAMPUS ESTÂNCIA: R. João Café Filho, 264, Estância - SE, 49200-000.

3.2.2. CAMPUS GLÓRIA: Povoado Piabas, s/n, Zona Rural. Nossa Senhora da Glória /SE. CEP: 49680-000.

3.2.3. CAMPUS PROPRIÁ: Rua Rotary, nº 330 Bairro Centro, Propriá - SE, CEP: 49900-000.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. **(SUPRESSÃO)** ~~Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.~~

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 **A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. **(SUPRESSÃO)** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Integram esta Ata, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.3.1. Anexo I: Proposta de Preços

11.3.2. Anexo II: Cadastro Reserva

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinaturas:

RUTH SALES GAMA

REITORA/IFS

FORNECEDOR

Testemunhas:

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARY LOURDES SANTOS

Testemunha



Assinou eletronicamente em 03/07/2025 às 11:26:51.

KARINE LESSA DANTAS CERQUEIRA

Testemunha

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta Biosigma.pdf (7.5 MB)
- Anexo II - Cadastro reserva.pdf (571.43 KB)



BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. - Endereço: R OLAVO JAGUARIBE ECKMAN nº 170 - Bairro: VALE ENCANTADO- Cidade: CAMPOS DO JORDAO- SP - CEP: 12.460-000
Telefone: (16)4042-2210 -CNPJ:12.051.059/0001-98 IE: 246.161.045.117 IM: 000.025.677 - E-mail: licitacao@biosigma.com.br
Dados do Representante Legal: Nome: BEATRIZ BERTOLOSSI - Sócia/Diretora - RG40485202-6 -

Ao Órgão 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE. Pregão Eletrônico N° 90015/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
5	BALANÇA ANALÍTICA - BALANÇA ANALÍTICA - BALANÇA ANALÍTICA CAPACIDADE: 330 G, RESOLUÇÃO: 0,001 G, TIPO PAINEL: CRISTAL LÍQUIDO, VOLTAGEM: 110/220V	UNIDADE	3,00	2.350,00	7.050,00
	MARCA: SCA TEC FABRICANTE: GLOBAL TRADE MODELO/VERSÃO: STJT-5003A				
32	MICROSCÓPIO - MICROSCÓPIO - MICROSCÓPIO TIPO DE ANÁLISE: ESTEREOOSCÓPIO, TIPO: TRINOCULAR, AUMENTO: OCULARES ATÉ 10X, ZOOM ATÉ 5X, COMPONENTES: ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, OUTROS COMPONENTES: BASE CERCA DE 30 X 30 CM, ADICIONAL: INCLINAÇÃO ATÉ 45°	UNIDADE	2,00	1.598,00	3.196,00
	MARCA: GLOBAL OPTICS FABRICANTE: GLOBAL TRADE MODELO/VERSÃO: NO106T				
33	MICROSCÓPIO - MICROSCÓPIO - MICROSCÓPIO TIPO DE ANÁLISE: ESTEREOOSCÓPIO, TIPO: BINOCULAR, AUMENTO: C/ OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES: ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, OUTROS COMPONENTES: BASE CERCA DE 20 X 30 CM, ADICIONAL: INCLINAÇÃO ATÉ 30°	UNIDADE	3,00	1.769,90	5.309,70
	MARCA: GLOBAL OPTICS FABRICANTE: GLOBAL TRADE MODELO/VERSÃO: NO115B				
34	MICROSCÓPIO - MICROSCÓPIO - MICROSCÓPIO TIPO DE ANÁLISE: ÓTICO, TIPO: TRINOCULAR, AUMENTO: C/ OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES: MESA EM PLATINA, OUTROS COMPONENTES: CHARRIOT REGULÁVEL, QUADRUCULADO	UNIDADE	4,00	1.449,90	5.799,60
	MARCA: GLOBAL OPTICS FABRICANTE: GLOBAL TRADE MODELO/VERSÃO: NO115T				
53	TERMOHIGRÔMETRO-ANEMÔMETRO - TERMOHIGRÔMETRO-ANEMÔMETRO - TERMOHIGRÔMETRO-ANEMÔMETRO TIPO: TERMOANEMÔMETRO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO/0-60°C/32-140°F/BLACKLIGHT	UNIDADE	4,00	110,94	443,76
	MARCA: GLOBAL EQUIPAMENTOS FABRICANTE: GLOBAL TRADE MODELO/VERSÃO: NO-206A				

Valor total da proposta:

21.799,06

O valor total dessa proposta é de R\$21.799,06 (vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais e seis centavos).



BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. - Endereço: R OLAVO JAGUARIBE ECKMAN nº 170 - Bairro: VALE ENCANTADO- Cidade: CAMPOS DO JORDAO- SP - CEP: 12.460-000
Telefone: (16)4042-2210 -CNPJ:12.051.059/0001-98 IE: 246.161.045.117 IM: 000.025.677 - E-mail: licitacao@biosigma.com.br
Dados do Representante Legal: Nome: BEATRIZ BERTOLOSSI - Sócia/Diretora - RG40485202-6 -

Ao Órgão 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE. Pregão Eletrônico N° 90015/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: Banco do Bradesco
Conta: 0255054-7
Agencia: 00260

Banco: Banco do Brasil

Conta: 0269-0

Agencia: 62530-2

Observações:

O prazo de validade da proposta será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de apresentação.

O prazo de entrega dos bens até 30 (trinta) dias. Produto importado.

Garantia de 12 (doze) meses.

Condição de pagamento: Conforme edital

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias a execução do objeto.

Declaramos que aceitamos todos os termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

CAMPOS DO JORDAO, 29 de Abril de 2025

Representante Legal

BEATRIZ BERTOLOSSI

RG:40485202-6

CPF:422.357.098-69



LINHA - OPTICS

Microscópio - Estereoscópio Trinocular LED 1w Aumento 7x ~ 45x

Estereoscópio - Biológico Trinocular LED 1w aumento 7x ~ 45x (opcionais para faixa de 3,5~270x) Mod. NO106T, de uso profissional, com sistema ótico de alta qualidade e precisão, que fornecem imagem de alta resolução. Possui estrutura de metal (liga de alumínio) ergonomicamente projetada para durabilidade, estabilidade, resistente a vibrações, tem tratamento antifúngico em todos os componentes óticos, para prevenir o crescimento de mofo. Alia qualidade e excelente custo benefício, é amplamente utilizado em laboratórios clínicos, veterinários, de ensino e pesquisa.





LINHA - OPTICS

Microscópio - Estereoscópio Trinocular LED 1w Aumento 7x ~ 45x

Dados Técnicos Principais:

Obs: todos os itens constantes nos “Dados Técnicos Principais” estão inclusos no equipamento.

- Cabeçote: Trinocular;
- Sistema de ótica tridimensional;
- Composição lente: Cristal;
- Inclinação: 45°;
- Rotação: 360°;
- Ajuste interpupilar: 55~75mm;
- Ocular: Campo amplo, WF10x/22mm (ØE 30,5mm) zoom máx. (45x);
- Ajuste de dioptria: dioptria duplo (± 5);
- Aumento: 7~45x;
- Objetivas Zoom: 0,7x ~ 4,5x com intervalo graduado definido de (11) onze pontos de ajuste (0,7x; 0,8x; 1,0x; 1,2x; 1,5x; 2,0x; 2,5x; 3,0x; 3,5x; 4,0x; 4,5x), com relação de zoom de 1:6,5;
- Sistema mecânico: Integrado de pinhão e cremalheira;
- Sistema de focalização: Coaxial com macrométrico;
- Distância de trabalho: 115mm;
- Faixa de focalização : 85mm;
- Padrão de Trinocular: "Mount C" (Ø23,2mm) com dispositivo mecânico de abertura/fechamento de imagem;
- Platina: composta por base com diâmetro de 125 mm e (2) duas pinças de fixação. Acompanha um disco de vidro fosco (para uso com fonte de luz transmitida) e um disco plástico "branco/preto" (para uso com fonte de luz incidente);
- Braço estativa: 28cm;
- Sistema de Iluminação: Tipo incidente (episcópica) e transmitida (diascópica) com lâmpada de LED 3,5v/1w/6500k (vida útil de 60.000hs) e regulador de intensidade luminosa independente;
- Voltagem: AC 100~240v 50/60Hz (bivolt automático);
- Potência: 10w;
- Peso: 5kg;
- Dimensões base (LxAxC): 29x6x24,5cm;
- Temperatura de Trabalho: 0~40°C;
- Umidade trabalho: Até 85%;
- Garantia: 12 meses (conforme termo de garantia).





LINHA - OPTICS

Microscópio - Estereoscópio Trinocular LED 1w Aumento 7x ~ 45x

Modelo	Sistema de ótica	Aumento	Tensão
NO106T	Tridimensional	7~45x;	Bivolt Automático 100-240v~ 50/60Hz 10w

Itens Opcionais (Não Inclusos):

- Ocular WF10x/23mm (ØE 30,5mm);
- Ocular WF15x/18mm (ØE 30,5mm);
- Ocular WF20x/10mm (ØE 30,5mm);
- Ocular WF25/9mm (ØE 30,5mm);
- Ocular WF30/8mm (ØE 30,5mm);
- Objetiva auxiliar 0,5x;
- Objetiva auxiliar 2,0x;
- Anel de Luz;
- Câmeras digitais **FULL HD**: 2MP, 5MP (opção WiFi), 14MP, 16MP e 34MP;
- Câmera digital **4K**: 38MP;
- Monitor LCD com tela 8" acoplamento direto trinocular.

Embalagem:

- 01 Estereoscópio trinocular;
- 01 Par de ocular WF10x/22mm;
- 01 Par de concha protetora ocular "borracha";
- 01 Disco de vidro fosco;
- 01 Disco de plástico branco/preto;
- 01 Capa plástica contra poeira;
- 01 Cabo de alimentação (padrão ABNT);
- 01 Manual de instrução em português.





GLOBAL TRADE
TECHNOLOGY

GLOBAL OPTICS



LINHA - OPTICS

Microscópio - Biológico Binocular de Ótica Finita Acromático LED 3w Aumento 1000x

Microscópio - biológico binocular de ótica finita Acromático LED 3w aumento 1000x **Mod. NO115B**, de uso profissional. Alia qualidade e excelente custo benefício e é amplamente utilizado em laboratórios clínicos, veterinários, de ensino e pesquisa. Possui estrutura de metal ergonomicamente projetada para durabilidade, estabilidade, resistente a vibrações, com braço e base construídos em peça única, tem tratamento antifúngico em todos os componentes óticos, para prevenir o crescimento de mofo. Possui corpo moderno com comandos macro e micrométrico e trava mecânica para evitar quebra da lâmina devido ao contato com objetiva, condensador Abbe campo claro N.A. 1.25 com controle de altura, o que permite que o foco do condensador seja ajustado para iluminação apropriada ao tipo de espécime, e diafragma íris incorporado ao condensador com abertura ajustável, o que garante iluminação correta, contraste e profundidade do campo. Uma escala graduada indica o ajuste apropriado para abertura do diafragma.





LINHA - OPTICS

Microscópio - Biológico Binocular de Ótica Finita Acromático LED 3w Aumento 1000x

Dados Técnicos Principais:

Obs: todos os itens constantes nos “Dados Técnicos Principais” estão inclusos no equipamento.

- Sistema de ótica finita;
- Composição lente: Cristal;
- Aumento: 40~1000x;
- Cabeçote: binocular de livre articulação (tubo tipo Siendentopf), que impede alteração no comprimento do tubo, quando são feitos ajustes de distância interpupilar;
- Inclinação: 30° e rotação 360° com trava de parafuso;
- Ajuste interpupilar de 55~75mm;
- Ocular campo amplo: WF10x/18mm (\varnothing E encaixe 23,2mm);
- Tubo ocular (\varnothing 23,2mm) gira totalmente para cima ou para baixo para ajustar a altura de visualização e atender às necessidades individuais;
- Ajuste de dioptria na ocular direta (\pm 5) para compensar deficiência de visão;
- Condensador campo claro Abbe N.A. 1.25 (com óleo de imersão);
- Diafragma de íris \varnothing (2~30)mm e filtro \varnothing 32mm;
- Revólver reverso para quatro objetivas parcentralizadas e parfocalizadas;
- O revólver roda em rolamento de esferas e tem clique interno de parada, o que permite que a imagem permaneça centralizada após mudança de aumento;
- Objetivas Acromáticas (\varnothing R rosca RMS 20,2mm) e codificada por cores: 4x/0,10 160/0,17 (vermelha), 10x/0,25 160/0,17 (amarela), 40x/0,65 160/0,17 (retrátil) (azul) e 100x/1,25 160/0,17 (retrátil, imersão) (branca);
- Objetivas 40xR e 100xR retráteis para proteção da amostra;
- Sistema de focalização coaxial com botões de ajuste macro e micrométrico conjugados e bilaterais;
- Faixa de focalização: 14mm;
- Precisão do ajuste micrométrico: 0,01mm;
- Travas mecânicas para proteção contra uma accidental quebra da lâmina;
- Platina móvel composta por dupla camada mecânica, quadrada, com 125mm x 125mm;
- Deslizamento de 60mm x 40mm, utilizando botão de controle coaxial X/Y (charriot);
- Precisão do movimento de 0,1mm em ambas direções;
- Movimento dos eixos através de sistema de pinhão e cremalheira;
- Sistema de iluminação tipo Köhler, com lâmpada de LED 3,5v/3w/6500K (vida útil de 60.000hs), com ajuste de intensidade;
- Voltagem: (AC 100~240v 50/60Hz 10w) bivolt automático;
- Dimensões equipamento (LxAxC): 17,5x37,5x31,5cm;
- Peso: 4,5Kg;
- Temperatura de Trabalho: 0~40°C;
- Umidade trabalho: Até 85%;
- Garantia: 12 meses (conforme termo de garantia).





LINHA - OPTICS

Microscópio - Biológico Binocular de Ótica Finita Acromático LED 3w Aumento 1000x

Modelo	Sistema de ótica	Aumento	Tensão
NO115B	Finita	40~1000x	Bivolt Automático 100~240v~ 50/60Hz 10W

Itens Opcionais (Não Inclusos):

- Ocular WF10x/18mm, WF16x/13mm, WF20x/11mm e WF25x/9mm ($\varnothing E$ 23,2mm) com seta;
- Ocular WF10x/20mm ($\varnothing E$ 23,2mm);
- Ocular WF16x/13mm ($\varnothing E$ 23,2mm);
- Ocular WF20x/11mm ($\varnothing E$ 23,2mm);
- Ocular WF25x/9mm ($\varnothing E$ 23,2mm);
- Objetiva acromática finita 20x ($\varnothing R$ RMS 20,2mm);
- Objetiva acromática finita 60xR ($\varnothing R$ RMS 20,2mm);
- Jogo de objetiva planacromática finita 4x, 10x, 40xR e 100xRi ($\varnothing R$ RMS 20,2mm);
- Objetiva placromática finita 20x ($\varnothing R$ RMS 20,2mm);
- Objetiva planacromática finita 60xR ($\varnothing R$ RMS 20,2mm);
- Câmeras digitais **FULL HD**: 2MP, 5MP (opção WiFi), 14MP, 16MP e 34MP;
- Câmera digital **4K**: 38MP.

Embalagem:

- 01 Corpo do microscópio (**todos os itens constantes nos dados principais**): braço de apoio, mecanismo de foco, estágio mecânico, platina com charriot porta lâminas, revólver, Condensador ABBE claro Abbe NA 1,25 com diafragma de íris e sistema de iluminação;
- 01 Cabeçote de visualização binocular;
- 01 Par de ocular WF10x/18mm ($\varnothing E$ 23,2mm);
- 01 Jogo de objetiva acromática finita 4x, 10x, 40xR e 100xRi ($\varnothing R$ RMS 20,2mm);
- 01 Frasco de óleo de imersão de 5ml;
- 01 Capa plástica contra poeira;
- 01 Conjunto filtro verde, amarelo e azul ($\varnothing 32mm$ e Espessura 2mm);
- 01 Manual de instruções em português;
- 01 Cabo de alimentação (Padrão ABNT).





GLOBAL TRADE
TECHNOLOGY

GLOBAL OPTICS



LINHA - OPTICS

Microscópio - Biológico Trinocular de Ótica Finita Acromático LED 3w Aumento 1000x

Microscópio - biológico trinocular de ótica finita Acromático LED 3w aumento 1000x **Mod. NO115T**, de uso profissional. Alia qualidade e excelente custo benefício e é amplamente utilizado em laboratórios clínicos, veterinários, de ensino e pesquisa. Possui estrutura de metal ergonomicamente projetada para durabilidade, estabilidade, resistente a vibrações, com braço e base construídos em peça única, tem tratamento antifúngico em todos os componentes óticos, para prevenir o crescimento de mofo. Possui corpo moderno com comandos macro e micrométrico e trava mecânica para evitar quebra da lâmina devido ao contato com objetiva, condensador Abbe campo claro N.A. 1.25 com controle de altura, o que permite que o foco do condensador seja ajustado para iluminação apropriada ao tipo de espécime, e diafragma íris incorporado ao condensador com abertura ajustável, o que garante iluminação correta, contraste e profundidade do campo. Uma escala graduada indica o ajuste apropriado para abertura do diafragma.





LINHA - OPTICS

Microscópio - Biológico Trinocular de Ótica Finita Acromático LED 3w Aumento 1000x

Dados Técnicos Principais:

Obs: todos os itens constantes nos “Dados Técnicos Principais” estão inclusos no equipamento.

- Sistema de ótica finita;
- Composição lente: Cristal;
- Aumento: 40~1000x;
- Cabeçote: trinocular de livre articulação (tubo tipo Siendentopf);
- Inclinação: 30° e rotação 360° com trava de parafuso;
- Ajuste interpupilar de 55~75mm;
- Ocular: WF10x/18mm (\varnothing E encaixe 23,2mm) ;
- Tubo ocular (\varnothing 23,2mm) gira totalmente para cima ou para baixo para ajustar a altura de visualização e atender ás necessidades individuais;
- Ajuste de dioptria na ocular direta (\pm 5) para compensar deficiênciam de visão;
- Campo amplo (PL10x), com 18mm de campo de visualização;
- Condensador campo claro Abbe N.A. 1.25 (com óleo de imersão);
- Diafragma de íris \varnothing (2-30)mm e filtro \varnothing 32mm;
- Revólver reverso para quatro objetivas parcentralizadas e parfocalizadas;
- O revólver roda em rolamento de esferas e tem clique interno de parada, o que permite que a imagem permaneça centralizada após mudança de aumento;
- Objetivas Acromáticas (\varnothing R rosca RMS 20,2mm) e codificada por cores: 4x/0,10 160/0,17 (vermelha), 10x/0,25 160/0,17 (amarela), 40x/0,65 160/0,17 (retrátil) (azul) e 100x/1,25 160/0,17 (retrátil, imersão) (branca);
- Objetivas 40xR e 100xR retráteis para proteção da amostra;
- Sistema de focalização coaxial com botões de ajuste macro e micrométrico conjugados e bilaterais;
- Sistema de sincronização de imagem simultânea entre trinocular e binocular do cabeçote;
- Padrão de encaixe do trinocular do tipo "Mount C" (\varnothing C encaixe 23,2mm);
- Faixa de focalização: 14mm;
- Precisão do ajuste micrométrico: 0,01mm;
- Travas mecânicas para proteção contra uma accidental quebra da lâmina;
- Platina móvel composta por dupla camada mecânica, quadrada, com 125mm x 125mm;
- Deslizamento de 60mm x 40mm, utilizando botão de controle coaxial X/Y (charriot);
- Precisão do movimento de 0,1mm em ambas direções;
- Movimento dos eixos através de sistema de pinhão e cremalheira;
- Sistema de iluminação tipo Köhler, com lâmpada de LED 3,5v/3w/6500K (vida útil de 60.000hs), com ajuste de intensidade;
- Voltagem: (AC 100~240v 50/60Hz 10w) bivolt automático;
- Dimensões equipamento (LxAxC): 17,5x37,5x31,5cm;
- Peso: 4,5Kg;
- Temperatura de Trabalho: 0~40°C;
- Umidade trabalho: Até 85%;
- Garantia: 12 meses (conforme termo de garantia).





LINHA - OPTICS

Microscópio - Biológico Trinocular de Ótica Finita Acromático LED 3w Aumento 1000x

Modelo	Sistema de ótica	Aumento	Tensão
NO115T	Finita	40~1000x	Bivolt Automático 100~240v~ 50/60Hz 10w

Itens Opcionais (Não Inclusos):

- Ocular WF10x/18mm, WF16x/13mm, WF20x/11mm e WF25x/9mm (ØE 23,2mm) com seta;
- Ocular WF10x/20mm (ØE 23,2mm);
- Ocular WF16x/13mm (ØE 23,2mm);
- Ocular WF20x/11mm (ØE 23,2mm);
- Ocular WF25x/9mm (ØE 23,2mm);
- Objetiva acromática finita 20x (ØR RMS 20,2mm);
- Objetiva acromática finita 60x (ØR RMS 20,2mm);
- Jogo de objetiva planacromática finita 4x, 10x, 40xR e 100xRi (ØR RMS 20,2mm);
- Objetiva placromática finita 20x (ØR RMS 20,2mm);
- Objetiva planacromática finita 60x (ØR RMS 20,2mm);
- Câmeras digitais **FULL HD**: 2MP, 5MP (opção WiFi), 14MP, 16MP e 34MP;
- Câmera digital **4K**: 38MP.

Embalagem:

- 01 Corpo do microscópio (**todos os itens constantes nos dados principais**): braço de apoio, mecanismo de foco, estágio mecânico, platina com charriot porta lâminas, revólver, Condensador ABBE claro Abbe NA 1,25 com diafragma de íris e sistema de iluminação;
- 01 Cabeçote de visualização trinocular;
- 01 Par de oculares WF10x/18mm (ØE 23,2mm);
- 01 Jogo de objetivas acromáticas 4x, 10x, 40xR e 100xRi (ØR RMS 20,2mm);
- 01 Frasco de óleo de imersão de 5ml;
- 01 Capa plástica contra poeira;
- 01 Conjunto Filtro Verde, Amarelo e Azul ($\text{Ø}32\text{mm}$ e Espessura 2mm);
- 01 Manual de instruções em português;
- 01 Cabo de alimentação (Padrão ABNT).



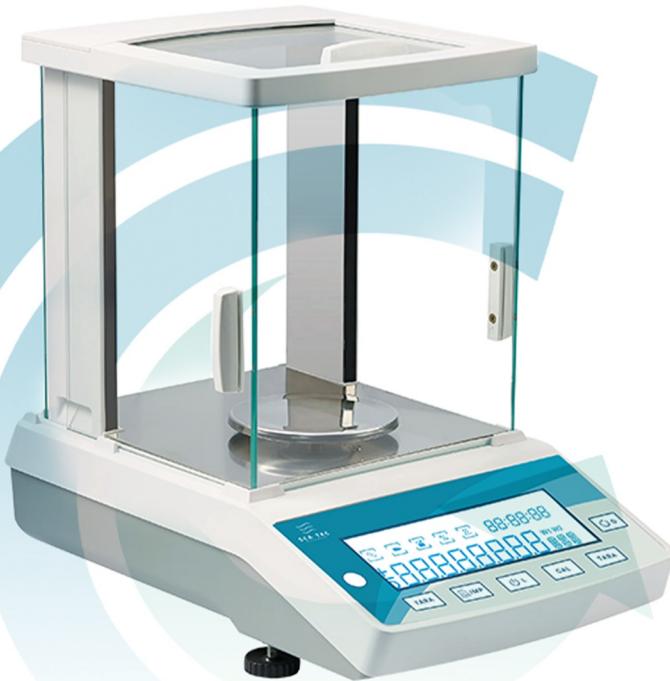


Balança Semi-Analítica
STJT-5003A

Balança Semi-Analítica STJT-5003A



S C A T E C
BALANCES



Com uma resolução de 1mg / 0,001g [3 casas] com capacidade máxima de 500g.

Equipada com célula carga altamente integrada, que possui desempenho de equilíbrio estável e leitura precisa, caracterizada por um alto nível de precisão e repetibilidade.

Equipada com um grande display LED para fácil leitura e operações amigáveis ao usuário com muitas funções. Possuem muitos recursos avançados incorporados que os tornam perfeitos para uso em laboratórios e departamentos de pesquisa.

Características:

- Tecnología de compensação de força electromagnética;
- Base e estrutura fundidas em liga de alumínio;
- Prato de aço inoxidável;
- Visor LCD de fácil leitura com retroiluminação;
- Pés ajustáveis em altura;
- Saídas RS232;
- Tara de capacidade total;
- Proteção de sobrecarga;
- Unidades de medida selecionáveis: g, mg, ct, oz;
- Contagem de peças e funções de porcentagem m; - Tempo de estabilização ≤8 segundos.

Especificação Técnica:

- Capacidade [g]: 500g;
- Resolução [mg] / [g]: 0,1mg / 0,001g [3 casas];
- Calibração Interna: Não;
- Prato [cm]: Ø9cm;
- Repetibilidade [g]: ±0,002g;
- Linearidade [g]: ±0,002g;
- Erro de Curva: ± 0,002g;
- Tempo de resposta [seg.]: ≤8 seg.
- Display: LCD;
- Porta de comunicação: RS232;
- Alimentação: Fonte Externa AC 110~120V / 220~240V (Bivolt Automático);
- Potência[máx.] Consumida: 15W;
- Temperatura de Operação: 17,5° C ~22,5° C;
- Umidade de Operação: 50%~75%;
- Dimensões[LxAxC]: 21,5x35x34cm;
- Peso: 5,5Kg.

Embalagem :

- 01 Balança;
- 01 Prato [Plataforma];
- 01 Peso Padrão;
- 01 Fonte de alimentação (padrão ABNT);
- 01 Manual de Instrução em português





S C A T E C
BALANCES

www.globaltradebr.com.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE – IFS

ANEXO II

CADASTRO RESERVA

Em cumprimento à Cláusula 10 do Edital 21/2025, após a homologação do Pregão 90015/2025, relaciono, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes que aceitaram integrar o cadastro de reserva, cotando o objeto pelo preço igual ao do adjudicatário e/ou os que mantiveram suas propostas originais. Informo, ainda, que o cadastro reserva será utilizado conforme as situações previstas no edital, como a não assinatura da ata pelo licitante vencedor ou o cancelamento de seu registro, respeitando-se sempre a ordem de classificação e as condições estabelecidas.

FORNECEDOR 1: MANTEVE PROPOSTA ORIGINAL PARA OS ITENS 5, 32 E 34

Razão Social: WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA	CNPJ: 13.533.610/0001-00
Endereço: Rua Ipiranga, 796, Jardim Santista. Mogi das Cruzes/SP, CEP 08730-000	
Telefone: (11) 4722-4184	E-mail: licitacao@weblabor.com.br
Representante legal: Joao Saraiva Junior	